



## **Plano de Trabalho da Comissão de Ética – UFLA 2021-2022**

Lavras – MG  
2021

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

### **Presidente**

Isabella Rodrigues Jerônimo

### **Membros titulares**

Cleber Carvalho de Castro

Cássia Marques Batista Nobre

### **Membros suplentes**

Anderson Laudelino Pereira

Hoyama Maria dos Santos Silva

Flávio Lopes de Moraes

## 1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Ética no âmbito da Universidade Federal de Lavras é um órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e tem por objeto orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos servidores da UFLA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Este Plano de Trabalho de Gestão da Ética visa a atender ao art. 2º, XXIV, da Resolução CEP nº 10, de 10 de outubro de 2008 e ao Decreto nº 6.029 de 02 de fevereiro de 2007.

## 2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Estabelecer ações a serem implementadas no biênio 2021-2022 que visem o cumprimento das competências e atribuições da Comissão de Ética - UFLA, de acordo com o disposto na Resolução CUNI nº 057, de 8 de setembro de 2010, na Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008 e ao Decreto nº 6.029 de 02 de fevereiro de 2007.

## 3. PROGRAMAÇÃO

O Plano de Trabalho da Comissão de Ética - UFLA constitui-se dos seguintes objetivos e ações:

| Objetivo   | Ação   | Prazo         |
|--|--|---------------|
| 1) Fornecer orientação e aconselhamento sobre a ética profissional dos servidores da UFLA. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar de todas as cerimônias de posse de servidores na instituição.</li> </ul>   | Ação contínua |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar como instância consultiva do Reitor e dos servidores da UFLA, nos assuntos relacionados à ética do servidor civil do Poder Executivo Federal.</li> </ul>            | Ação contínua |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecer atendimento pessoal na sala disponibilizada para a Comissão de Ética no prédio da Reitoria, além da comunicação realizada por e-mail ou por telefone.</li> </ul> | Ação contínua |
| 2) Divulgar o regimento ético e as ações da Comissão de Ética – UFLA.                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional Do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico.</li> </ul>            | Ação contínua |

|   |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar site institucional da Comissão de Ética.</li> </ul>  | 2021                        |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar site institucional da Comissão de Ética.</li> </ul>  | Ação contínua               |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar o material de divulgação da Legislação Relacionada à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.</li> </ul>   | 2021 e 2022                 |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de Atas de Reuniões da Comissão de Ética</li> </ul>   | Ação contínua               |
| 3) Capacitar os membros da Comissão de Ética sobre assuntos inerentes à Ética Pública.                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a participação dos membros da Comissão de Ética nos eventos e cursos oferecidos pela Comissão de Ética Pública (CEP), com o apoio da Reitoria da UFLA.</li> </ul>   | Conforme programação da CEP |
| 4) Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo a competente apuração;</li> <li>• Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;</li> <li>• Convocar servidor e convidar outras pessoas a prestarem informações;</li> <li>• Requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e às entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;</li> <li>• Requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes a agentes públicos e a órgãos e entidades de outros entes da federação ou de outros Poderes da República;</li> <li>• Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;</li> <li>• Esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;</li> <li>• Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato ao Reitor, podendo também: a) sugerir ao Reitor a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança; b) sugerir ao Reitor o retorno do servidor ao órgão ou à entidade de origem; c) sugerir ao Reitor a remessa de expediente ao órgão competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;</li> <li>• Adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP;P;</li> </ul> | Ação contínua               |

|   |  |               |
|---|--|---------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Remeter ao Reitor os processos, quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração, cuja apuração não seja da competência da UFLA;</li> <li>• Notificar as partes sobre suas decisões;</li> <li>• Submeter ao Reitor sugestões de aprimoramento ao Código de Ética do Servidor da Universidade Federal de Lavras.</li> </ul> |               |
| 5) Fornecer mecanismos de proteção para os denunciadores, denunciados e para os membros da Comissão de Ética. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Observar os dispostos nos arts. 14 e 15 da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, e nos dispostos nos arts. 32, 33 e 34 da Resolução CUNI nº 057, de 8 de setembro de 2010.</li> </ul>   | Ação contínua |

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| 6) Identificar as áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultar apontamentos dos relatórios de auditoria, de gestão e da Ouvidoria da instituição.</li> </ul>   | Ação contínua                        |
| 7) Supervisionar a observância das normas de conduta.                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber e apurar denúncia de infração ética imputada a servidor da UFLA, provocada por cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe;</li> <li>• Receber e apurar as denúncias realizadas junto à Ouvidoria da instituição e encaminhadas para a Comissão de Ética para apuração.</li> <li>• Consultar relatórios de auditoria e de gestão da instituição;</li> </ul> | Ação contínua                        |
| 8) Representar a UFLA na Rede de Ética do Poder Executivo Federal               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de eventos e reuniões promovidas pela Comissão de Ética Pública (CEP).</li> </ul>  | Conforme programação da CEP          |
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responder, juntamente com o Reitor, ao Questionário de Avaliação da Ética.</li> </ul>   | Conforme prazo estabelecido pela CEP |

**Isabella Rodrigues Jerônimo**  
Presidente da Comissão de Ética - UFLA